

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

Autos: 0003964-04.2020.8.16.0123

Leilão Exclusivamente Eletrônico
(www.kronbergleiloes.com.br)

A EXMA SRA. DRA. TATIANE BUENO GOMES JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS – PARANÁ, nomeando o leiloeiro público **HELICIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do processo acima indicado, venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, os bens/lotes adiante discriminados. A EXMA SRA. DRA. TATIANE BUENO GOMES JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS – PARANÁ, também, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 5 (cinco) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente as partes abaixo relacionadas nos autos de Pedido de Providências nº 0003964-04.2020.8.16.0123, pelo presente procede-se a **INTIMAÇÃO** dos mesmos, para que, no prazo de 5 (cinco) dias possam impugnar o presente Edital de alienação dos veículos relacionados no referido pedido, sob pena preclusão do direito de reclamar os bens, que encontram-se apreendidos nos pátios da Delegacia de Polícia Civil e Batalhão de Polícia Militar desta cidade e comarca de Palmas /PR.

- a) Motocicleta de placa APN-9063, RENAVAL 946682933 de propriedade de: LIZETE DIAS (CPF 831.230.759-15)
- b) Motocicleta de placa MHV-9780, RENAVAL 873238770 de propriedade de: LUCIMAR PARIZOTTO (CPF: 2127115988)
- c) Veículo de placa MFH-6267, RENAVAL 169450635 de propriedade de: ANGELICA MORAIS CONSTANTINO (CPF: 6938420912)

LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site www.kronbergleiloes.com.br.

DATA E HORA:

Primeiro leilão: **01/04/2021.**

Segundo Leilão: **08/04/2021.**

Todos os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min** (*horário de Brasília*). Caberá ao interessado acompanhar a abertura do lote no site do leiloeiro.

1. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:

- 1.1. Os veículos serão leiloados na condição de CONSERVADOS, podendo retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.
- 1.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência, quando deverá ser procedida a vistoria obrigatória.
- 1.3. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas nesta deliberação.
- 1.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 1.5. O Poder Judiciário ou leiloeiro não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após efetuada revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

2.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Leilão, incapazes nos termos da legislação civil.

2.2. Antes o ato da arrematação, o arrematante se credenciará perante o leiloeiro oficial (*no site www.kronbergleiloes.com.br*)

com a apresentação dos seguintes documentos:

- 2.2.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) devidamente regulares;
- 2.2.2. Documento de identidade com foto, no caso de Pessoa Física ou Jurídica;
- 2.2.3. Em caso de menor de idade será necessário à comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;
- 2.2.4. Comprovante de residência;
- 2.2.5. Para Pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e de mais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;
- 2.2.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame;
- 2.2.7. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações.

2.3. Os documentos citados no subitem anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original.

2.4. O cadastro e o upload dos documentos via plataforma (www.kronbergleiloes.com.br), são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação, para fins de homologação.

2.5. Não poderão participar deste Leilão:

2.5.1. Menos de idade não emancipados;

2.5.2. Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

3. APRESENTAÇÃO DOS LANCES:

3.1. Os interessados em participar do leilão somente poderão efetuar lances *online*, na forma eletrônica. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições.

3.2. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o *site* do leiloeiro.

3.3. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Público e/ou o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

3.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e da senha privativa do interessado.

3.5. A apresentação do lance para este Leilão será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.7. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

3.8. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

3.9. Os interessados em ofertar lances *online*, deverão observar ainda as seguintes condições:

I. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

II. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no *site*.

III. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem qualquer espécie de garantia. Os bens serão entregues, para os respectivos arrematantes, livres de ônus e débitos.

4.2. No que se refere aos débitos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §1º do CTN.

4.3. Ficam os interessados, contudo, cientes que caberá ao arrematante a obrigação de recolher os valores que recaem sobre o veículo arrematado relativos ao exercício do corrente ano de 2020 (*Ipva, Dpvat e Licenciamento*).

4.4. Também ficam os arrematantes cientes que, uma vez determinado o desvinculo de débitos, assim como a baixa de bloqueios anotados junto ao prontuário do veículo, cabe aos órgãos de trânsito as providências burocráticas cabíveis, não podendo ser imputado ao Poder Judiciário e/ou ao leiloeiro eventual demora nas providências a serem adotadas.

4.5. Para a expedição da Carta de Arrematação, deverá o arrematante recolher as custas devidas.

4.6 Os lotes deste edital poderão ser examinados, à Rua Capitão Paulo de Araújo, 235, Santa Cruz, Palmas/PR, das 9h às 12h e 13h30min às 17h no dia 31/03/2021, mediante apresentação de documento de identidade com foto de reconhecimento por lei federal, sendo vetada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação.

5.2. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação.

5.3. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

5.4. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

6. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:

6.1. A taxa de comissão será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, pelo arrematante, no ato da arrematação.

6.2. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária do leiloeiro, a ser informada no ato da arrematação.

6.3. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência, pelo arrematante,

da arrematação.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1. O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação da carta de arrematação expedida pelo r. juízo competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da expedição da carta de arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

7.2. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos

7.3. Ao arrematante compete arcar com as seguintes despesas: transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

7.3.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões criminais, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, eventualmente sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao Poder Judiciário qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, salvo decisão judicial.

7.4. Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) se aplicáveis, e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão), independente da data de vencimento.

7.4.1. Por mera liberalidade, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.4.2. Fica ciente o arrematante que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor), mesmo na hipótese de desistência.

8.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta multa de 10% (dez por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao leiloeiro.

8.2. Caso a arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

8.3. Os valores pagos serão irretroatáveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 10% (dez por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O prazo para impugnação do presente edital é de 05 dias, contados da sua publicação, sob pena de preclusão.

9.2. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os proprietários, os interessados, sob pena de preclusão do direito de reclamar o bem.**

10. LANCE INICIAL:

10.1. No **primeiro leilão**, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação (indicado neste edital). Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. **No segundo leilão**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes, não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor atualizado da avaliação (**CPP, art. 144-A: O juiz determinará a alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção. §1º O leilão far-se-á preferencialmente por meio eletrônico. §2º Os bens deverão ser vendidos pelo valor fixado na avaliação judicial ou por valor maior. Não alcançado o valor estipulado pela administração judicial, será realizado novo leilão, em até 10 (dez) dias contados da realização do primeiro, podendo os bens ser alienados por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial.**), recebendo lances apenas para pagamento à vista. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão.

10.2. Conforme o art. 123 do Código de Processo Penal, se dentro no prazo de 90 dias, a contar da data em que transitar em julgado a sentença final, condenatória ou absolutória, os objetos apreendidos não forem reclamados ou não

pertencerem ao réu, serão vendidos em leilão, depositando-se o saldo à disposição do juízo de ausentes.

10.3. A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem.

10.4. Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

10.5. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

10.6. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital, ficando ciente de que os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

10.7. Eventuais restrições judiciais que recaiam antes ou após a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo competente para fins de decisão, ao quais os jurisdicionados se vinculam.

11. DOS LOTES:

LOTE	PLACA ORIGINAL	UF	TIPO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	COR	CHASSI	CHASSI ENCONTRADO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	MOTOR INSTALADO	STATUS	PESO	VALOR
1	MFH6267	SC	AUTOMÓVEL	GM/PRISMA JOY	2009/2010	PRATA	9BGRJ6910AG210242	9BGRJ6910AG210242	169450635	S90124371	S90124371	CIRCULAÇÃO	800	R\$2.000,00
2	APN9063	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R006887	9C2JC30708R006887	946682933	JC30E78006887	JC30E78006887	CIRCULAÇÃO	100	R\$200,00
3	MHV9780	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHA	9C6KG017060007433	9C6KG017060007433	873238770	G347E007336	G347E007336	CIRCULAÇÃO	XXX	R\$500,00

PALMAS, data da assinatura digital.

TATIANE BUENO GOMES
Juíza de Direito